



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Atendendo ao artigo 128, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, determino o apensamento ao PL número **013/2018**, de 22 de Fevereiro de 2018, de autoria da Deputada **Luana Ribeiro** que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados instalados no Estado do Tocantins.” do **PL. 03/2020**, de 10 de fevereiro de 2020, de autoria da Deputada **Vanda Monteiro**, por se tratarem de matérias conexas.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Ricardo Ayres.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação